



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 002/2026

DENOMINA “PARQUE LINEAR BURITI JOÃO TOLOCA”, LOCALIZADA NO KM 5, ENTRE 4ª RUA DO JARDIM AEROPORTO E 1ª RUA DO JARDIM AMERICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o **Prefeito Municipal Nicodemos Alves de Aguiar** sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PARQUE LINEAR BURITI JOÃO TOLOCA**, o Parque Linear Buriti João Toloca, área de lazer localizado no km 5, entre 4ª Rua do Jardim Aeroporto e 1ª rua do jardim américa no Município de Itaituba/Pará.

Art. 2º - O município fica responsável pela identificação do Parque, com a fixação da placa, constando o nome da via e o CEP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente